

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2014
PROCESSO Nº:	036702 /2013
OBJETO:	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA A SALA SITUACIONAL DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA A SALA SITUACIONAL DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.



5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do Sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/05/2014.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/05/2014, às 09h00min.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 21/05/2014, às 14h00min.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DOS ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes deste Pregão correrão pela fonte de recursos do:

- Programa do PNAFM - 04.126.0093.1230.0001
- Fontes 100 e 146

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.



9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, **devendo ser indicada a marca.**
- b. Preço global do lote cotado em algarismo.
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote.**

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante do mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.



12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através do FAX para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços**, e a **documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem co-

mo, as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212/1991 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.7. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.



15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4.2. Prova de Inscrição ou registro da licitante, valido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na localidade da sede da proponente.

15.4.3. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a ser feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em que figure o nome da licitante na condição de contratada, devidamente registrados no CREA.



15.4.4. Comprovação de o licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro técnico na data prevista para a entrega dos documentos profissional(is) de nível superior ou outros reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

15.4.5. No caso do profissional não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que comprove vínculo com o licitante através de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou livro de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) profissional(is);

b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum;

c) Contrato social da licitante onde conste o profissional como sócio.

15.4.6. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO, emitida pelo CREA, não explicitar com clareza os serviços do objeto do acervo técnico, está deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo conselho.

15.4.7. Declaração do licitante que dispõe comprovadamente de meios para atender prontamente as necessidades do contratante, quanto às peças ou partes originais dos equipamentos em questão.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **15.5.1** acima.

15.5.2 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7 - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.9. Caso o licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existente, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.



15.6.4 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.5 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.7. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

17.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do (os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.



18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.
19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1.** Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza- CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem **20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.
20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
21.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento



da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

24.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

24.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.



24.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

24.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **24.1** deste edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura municipal de Fortaleza.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

25.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - PAISES MEMBROS

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20__.





**EDITAL Nº. 1335
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2014 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 036702 /2013**

FL. | 13

CIENTE:

**Jurandir Gurgel Gondim Filho
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN**

Aprovado:

**Lucivanda Serpa Gomes
Coordenadora da Assessoria Jurídica ASJUR/SEFIN**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR
2. **DO OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA A SALA SITUACIONAL DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**
 - 2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, com a forma de fornecimento por demanda.
3. **DA JUSTIFICATIVA**
 - 3.1. Tal aquisição se faz necessária para atender a demanda de instalação da Sala Situacional da Governança de Fortaleza, equipamento dotado de tecnologia de ponta e concentrador de dados e informações qualificadas que ajudarão ao Prefeito Municipal junto com os assessores mais próximos em reuniões ordinárias e extraordinárias nas tomadas de decisão para a boa governabilidade da Cidade de Fortaleza.

Dentre os benefícios esperados desta aquisição:

- Disponibilidade de conexão, (sistemas informatizados, internet, intranet, business intelligence) entre a Sala Situacional da Governança, órgãos setoriais do Município de Fortaleza e a comunidade;
- Disponibilização de informações históricas e em tempo real;
- Auxílio nas tomadas de decisão;
- Ambiente tecnológico funcionando 24h por 7 dias da semana;
- Videoconferência com até 21 participantes simultâneos;
- Tele presença com número ilimitado de assistentes;
- Visualização em tempo real de obras públicas e segurança do patrimônio municipal;

4. **DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

LOTE 1 – Sistema de videomonitoramento			
ITEM	Produto	Unid	Qtd
01	CÂMERA IP TIPO DOME FIXA COM DAY NIGHT HDTV <ul style="list-style-type: none">• A câmera dome fixa a ser utilizada deve possuir sensor CMOS de 1/3” com escaneamento progressivo;• A câmera deve possuir lente com distância focal variável entre, pelo menos, 2,8mm e 8.0mm ou 3mm e 10.0mm;• O controle da íris da câmera deve poder ser realizado automaticamente e manualmente;• A câmera deve permitir visualização da imagem com nível mínimo de intensidade de 0,1 lux a F1.2 (Modo Preto e Branco) e 0,3 lux a F1.2 (Modo	Un	8

Colorido). Deverá ser capaz de captura imagem com iluminação 0 lux com o auxílio de iluminação IR (*infra red*) Infra Vermelha embarcada;

- Devera possuir iluminação tipo infravermelho com 15 (quinze) Leds no mínimo embutida na câmera;
- As imagens devem ser disponibilizadas pela câmera em diferentes resoluções, cada uma suportando diferentes tipos de compressão. Entre as resoluções de vídeo, devem estar incluídas: 1280x1024, 1280x720p(HD), 800x600 e 320x240;
- A câmera deve suportar os formatos de compressão de imagem H.264 e MJPEG. Para o formato H.264, deve ser obtida uma taxa de 30fps com resolução 1280x720p (HD). A taxa de quadros deve ser fixa ou configurável para uma taxa variável que se adapte automaticamente à taxa de banda disponível;
- A câmera deve permitir o acesso simultâneo de, pelo menos, 10 (dez) usuários. Tais usuários devem poder monitorar as imagens separadamente. A câmera deve conter o recurso Multicast;
- A câmera deve suportar os protocolos de transmissão: TCP/IP, UDP/IP, DHCP, DNS, HTTP, HTTPS, FTP, SMTP, RTP, RTSP, ARP, DDNS, ICMP, IGMP, SNMP (MIB2), IPv4/IPv6 e ONVIF;
- A câmera deve ser capaz de análise de vídeo inteligente com os recursos de alteração de cenário, linha virtual, aparecimento e desaparecimento de objetos, entrada e saída de objetos;
- A câmera deve possuir mascara de privacidade com pelo menos 08 (oito) zonas configuráveis;
- A câmera deve possuir faixa dinâmica ampla ou estendida;
- A câmera deve ser equipada com interfaces de rede 100 Base-TX / 10 Base-T e um servidor web embutido. A câmera deve poder ser acessada e sua imagem visualizada via navegador de internet;
- A câmera deve ser dome com caixa anti-vandalismo. Internamente o dome deve possibilitar que a câmera possua movimentações manuais panorâmicas de, pelo menos, -150 a +150 graus, e inclinação de, pelo menos, 0 a 90 graus. O dome deve ainda possibilitar rotação manual mínima de 0 a 355 graus. Deverá possuir aquecer interno para evitar embaçamento da cúpula;
- Deve ainda conter, pelo menos 01 (uma) entrada de sensor e 01(uma) saída de alarme. A câmera deve poder ser alimentada via POE (Power over Ethernet), seguindo o padrão IEEE 802.3af. De possuir suporte para alimentação 12V DC e 24V AC;
- A câmera deve possuir função de Detecção de Movimento com gravação de pré e pós alarme; A câmera deve possuir proteção de acesso às imagens por nomes de usuários e senhas. Deve ainda possuir filtro de IP possibilitando que sejam definidos grupos de intervalos de IP habilitados para acessar suas imagens;
- A câmera deve possuir entrada para cartão de memória tipo SD / SDHC;
- A câmera deve poder trabalhar em uma escala de temperatura de pelo menos 0oC a +50oC;
- Deverá está incluso o serviço de instalação;
- Garantia on site de no mínimo: 36 meses.

CÂMERA SPEED DOME IP HDTV

Especificação do hardware da câmera

- Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CCD (Charged Coupe Device) ou CMOS de 1/3 ou maior, ambos com escaneamento progressivo;
- Deve possuir lente com zoom ótico de pelo menos 18x com distâncias focais mínimas de 4,7mm a 84,6mm e com Zoom digital mínimo de 10X. Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida;
- Deve possuir resolução HDTV mínima de 1280x720 pixels;
- Sensibilidade mínima deverá ser igual ou inferior 0,8 lux em modo colorido e 0,04 lux em modo preto e branco;
- Deve possuir lente com autofocus;
- Deve conter plataforma móvel na câmera com as seguintes características:
- Deve apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal (“pan”) de 360 (trezentos e sessenta) graus contínuos e movimento de rotação vertical (“tilt”) de 210 (duzentos e dez) graus com E-flip;
- Velocidade de varredura variável horizontal e vertical de 0.05º até 430º por segundo;
- Deve possuir recurso embarcado de inteligência capaz de rastrear um objeto ou uma pessoa em movimento automaticamente.

02

Especificação das funções de vídeo da câmera

- Deve implementar formato de compressão de vídeo em H.264 e M-JPEG;
- Deve permitir transmissão de stream em H264 na resolução HDTV 720p (1280x720 pixels) em 30 fps;
- Deve possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;
- Deve dispor de, no mínimo, 99 (noventa e nove) posições programáveis (Presets), ronda eletrônica e varreduras múltiplas;
- Deve possuir zonas de mascaramento de imagens programáveis embarcadas na câmera e que possa inserir, no mínimo, 30 zonas independentes;
- Deve possuir recurso de Wide Dynamic Range.

Especificação das funções de rede da câmera

- Deve possuir largura de banda configurável - CBR e VBR;
- Deve possuir saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45;
- Deve possuir protocolos Internet: RTP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, DDNS e DNS;
- Deve possuir os protocolos de segurança HTTPS e IEEE802.1x;
- A câmera deve permitir alimentação através do cabo de rede, Power Over Ethernet, sem uso de equipamentos adicionais;
- Deve possuir a possibilidade de atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no website do mesmo;

Un

2

	<ul style="list-style-type: none"> • Deve permitir o acesso simultâneo de, no mínimo, 20 usuários em unicast e suportar o protocolo IGMP (multicast); • Deve suportar protocolo QoS (Qualidade de Serviço) para ser capaz de priorizar o tráfego. <p>Especificação da integração da câmera com outros sistemas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir capacidade de análise de vídeo embarcado para detectar movimentos através da inserção de janelas e também definição de áreas excluídas de detecção; • Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas; • Deve possuir capacidade de armazenamento local através de SD/Micro Card, compact Flash ou USB memory card. Com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 64GB. <p>Especificação geral da câmera</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve conter caixa de proteção pendente em alumínio que deve proteger totalmente a câmera de chuva, poeira, umidade e uso externo com grau de proteção IP66. A caixa de proteção, bem como seus acessórios, deverão ser do mesmo fabricante da câmera ou homologado pela mesma garantindo a qualidade da solução; • A caixa de proteção deve possuir cúpula transparente ou fumê em material de policarbonato com grau de proteção IK10; • Deve possuir caixa de proteção com aquecedor interno para controle de condensação; • Deve possuir braço de fixação em postes do mesmo fabricante com entradas pré perfuradas para os cabos de comunicação; • Deve possuir garantia do fabricante, on site, de pelo menos 3 anos comprovado por carta de fabricante e ou informação constante no site do fabricante; • Deve possibilitar operação a temperatura entre -20°C e 50°C • Deve possuir certificação: FCC, CE ou similares; • Obs.: Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera; • Deverá está incluso o serviço de instalação. 		
03	<p>MESA CONTROLADORA P/ SPEED DOME COM ZOOM NO JOYSTICK</p> <p>Especificação do hardware do Joystick</p> <ul style="list-style-type: none"> • A placa de controle devem ser de linha do fabricante do produto oficial, projetado para uso comercial e industrial 24/7/365; • O cartão de controle deve ser baseado em componentes com padrão e tecnologia comprovada; • O módulo deve ser equipado com um conector USB tipo A. <p>Especificação das funções do Joystick</p> <ul style="list-style-type: none"> • O módulo de joystick deve controlar variável de velocidade das funções pan, tilt e zoom da câmera e estar equipado com 6 teclas para definição de 	Un	1

	<p>atalho para aplicativos; • O módulo deve estar equipado com uma porta USB.</p> <p>Especificação da integração do Joystick com outros sistemas</p> <p>• Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas.</p> <p>Especificação geral do Joystick</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve cumprir com o padrão USB 1.1/2.0; • A placa de controle deve ser alimentada pelo computador conectado por uma interface USB; • Deve possuir garantia do fabricante, on site, de pelo menos 3 anos, comprovado por carta de fabricante e ou informação constante no site do fabricante; • Deve possibilitar operação a temperatura entre 0° C ~ +60° C; • Deve possuir certificação: FCC e CE ou similares; • Deverá está incluso o serviço de instalação. 		
04	<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO DE MÉDIO PORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento e instalação de Sistema para monitoramento digital composto por hardware e software com no mínimo as seguintes características: <p>Recursos de Hardware do sistema de monitoramento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá suportar o gerenciamento e gravação de até 60 câmeras, utilizando a detecção de movimento do próprio software; • Gabinete para montagem em bastidor padrão de 19” (dezenove polegadas) com no máximo 1U (uma unidade de altura padrão “U”); • Deve possuir fonte de alimentação interna com redundância para operação de 100 a 240VAC – 50/60Hz com PFC ativo, sem chaveamento manual de tensão ou frequência; • Deve possuir pelo menos um processador (pastilhas) de núcleo quádruplo com desempenho igual ou superior ao Intel Xeon X5570, permitindo a instalação do segundo processador na mesma placa mãe; • 2 HBAs SAS; • Deve ser fornecido com pelo menos 6 (seis) unidades de disco SATA II com pelo menos 1TB (um terabyte) cada conectadas a controladora RAID com capacidade para operação nos modos 5 e 10. As operações de recepção e armazenamento para pré-compactação será feita no próprio servidor de imagem e as operações de backup serão realizadas no storage; • Deve ser fornecido com pelo menos 8GB (oito gigabytes) de memória RAM DDR3 ou superior, permitindo a expansão para pelo menos 128GB (cento e vinte e oito gigabytes); • Deve ser fornecido com pelo menos duas interfaces de rede padrão 10/100/1000 BaseT com conector RJ-45; • Deve ser compatível com a plataforma de gerenciamento IPMI 2.0; • Deve ser fornecido com recursos instalados para implementar KVMoIP ou iKVM (teclado vídeo e mouse sobre IP); 	Un	1



- Deve possuir certificação FCC e CE, ou similares;
- Garantia on site de no mínimo: 36 meses.

Recursos de Software do sistema de monitoramento:

- O sistema deve ser altamente escalável e modular no nível de software corporativo;
- O sistema deve ter uma arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros nativamente;
- O sistema deve ter uma arquitetura orientada a objetos;
- O sistema deve ter a capacidade de integrar um número ilimitado de servidores em uma única rede unificada – cada servidor deve ter a capacidade de se comunicar com outros servidores e os vídeos e eventos de qualquer servidor devem ser visíveis a outros servidores;
- O sistema deve suportar banco de dados PostgreSQL;
- O sistema deve ter a opção de sincronizar o banco de dados com todos os servidores da rede em tempo real;
- O sistema deve permitir a ocorrência um número ilimitado de sites e câmeras para aparecer em um único site para o usuário final;
- O sistema deve permitir um número ilimitado de servidores, estações de trabalho, câmeras e contas de usuários para ser configurado em uma implementação lógica com uma única interface gráfica de usuário (GUI) utilizando mecanismos de comunicação seguros;
- O sistema deve ter a capacidade de visualização e gravação diretamente das câmeras analógicas e IP;
- O sistema deve suportar fluxo de vídeo triplo – gravação, playback e transmissão a clientes remotos simultaneamente;
- O Sistema deve suportar múltiplas tecnologias de captura de vídeo residentes no mesmo servidor, em um site (múltiplos servidores) dentro de uma Arquitetura Corporativa (múltiplos sites) sem requerer configurações especiais ou equipamentos externos ao sistema como conversores de vídeo IP;
- O Sistema deve possuir funcionalidades de vídeos analíticos de desenvolvimento próprio, sem a necessidade de integrar outros fabricantes.

Sistema / configuração do sistema de monitoramento

- O sistema deve fornecer os seguintes tipos de instalação de software em um único computador: Servidor de Vídeo, Servidor de Aplicação, Operador de Estação de Trabalho e Administrador de Estação de Trabalho;
- Todos os tipos de instalação do software devem estar disponíveis a partir do mesmo pacote;
- A instalação do tipo Servidor de Vídeo inclui todas as funcionalidades de Operador de Estação de Trabalho e Administrador de Estação de Trabalho;
- A instalação do tipo Administrador de Estação de Trabalho incluirá todas as funcionalidades de Operador de Estação de Trabalho;
- O sistema deve permitir fazer alterações no banco de dados de qualquer servidor ou Administrador de Estação de Trabalho na rede;

- O sistema deve fornecer um assistente de configuração para auxiliar na configuração do sistema durante o processo inicial;
- O sistema deve ter a capacidade de configurar individualmente cada objeto no sistema (placa de captura de vídeo, câmeras, sensores, relés, desktops, monitores, módulos de vídeo inteligente, etc.);
- O sistema deve ter a capacidade de trabalhar com cada objeto com nomes personalizados que podem ser alterados a qualquer momento;
- O sistema deve permitir uma opção para fazer backup das configurações de todo sistema para um único arquivo (XML ou SQL);
- Os servidores terão a capacidade de trabalhar em conjunto com outros servidores em locais diferentes de maneira que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entre os sites sem a necessidade de alterar IP, configurações ou repetir o processo de login.

Gravação de vídeo do sistema de monitoramento

- O sistema deverá suportar streams de vídeo diretamente de câmeras analógicas através de placas de captura pci, pci express, câmeras e encoders IP. O sistema deve ter a capacidade de ser configurado para gravar simultaneamente, por movimento, agendamento ou por evento;
- O sistema deve suportar placas de captura de vídeo PCI / PCI-Express para uso de câmeras analógicas;
- Câmeras analógicas podem ser conectadas diretamente ao servidor de vídeo através de um cabo BNC sem a necessidade de utilizar um encoder IP;
- Uma placa deve suportar até 32 câmeras analógicas multiplexadas;
- Uma placa deve suportar até 16 câmeras analógicas em tempo real (30 fps @ NTSC).
- 2 placas podem ser utilizadas em um servidor;
- Até 64 câmeras analógicas multiplexadas podem ser conectadas em um servidor;
- Até 32 câmeras analógicas em tempo real podem ser conectadas em um servidor;
- Vídeos de câmeras analógicas conectadas a estas placas devem ser gravados utilizando compressão Delta Wavelet;
- As placas devem suportar os formatos de vídeo PAL e NTSC;
- As placas devem suportar todas as resoluções padrão de vídeo analógico: CIF1, CIF2, CIF4, D1;
- O sistema deve possuir compressão de software para câmeras IP configuradas independente por câmera;
- O sistema deve suportar múltiplos modelos de câmeras IP e outros dispositivos;
- O sistema deve suportar todos os principais formatos de compressão de vídeo: Wavelet, MJPEG, MPEG4, H.264, MPEG;
- O sistema deve suportar câmeras que são compatíveis com Open Network Vídeo Interface Fórum (ONVIF);
- O sistema deve suportar o padrão RTSP que irá receber streams de vídeo de câmeras que suportam o protocolo RTSP;

- O sistema deve suportar todas as resoluções de vídeo, frame rates e bit rates das câmeras suportadas;
- O sistema deve permitir que a resolução de vídeo, frame rate e bit rate de cada câmera seja configurada independente sem afetar outras câmeras do sistema;
- O sistema deve ter a capacidade de gravação de vídeo das câmeras analógicas e IP no mesmo servidor;
- O sistema deve ter a capacidade de gravação de até 64 canais de vídeo IP por servidor, com base na capacidade do processador do servidor;
- O sistema deve ter capacidade de gravar vídeo em stream diferente do que está sendo transmitido (exemplo: stream de 30fps, H264 – 4CIF; gravação de 10 fps, MPEG4 - CIF);
- O sistema deve ter um botão na interface de vídeo que permita iniciar/parar a gravação de cada câmera;
- O sistema deve suportar múltiplos modos de retenção de vídeo: Contínuo com reescrita automática dos vídeos mais antigos(FIFO), tempo mínimos de retenção e tempo máximo de retenção;
- O sistema deve ter a opção de configuração de dias mínimos de armazenamento de vídeo por câmera;
- O sistema deve ter a opção de configuração de dias máximos de armazenamento de vídeo por câmera;
- O sistema deve ter a capacidade de configuração de pré-alarme e pós-alarme;
- O sistema deve ter a capacidade de exportar vídeo em formato nativo e fornecer um aplicativo para sua visualização;
- O sistema deve permitir o uso de dispositivos de storage não proprietários e assim não limitando possíveis upgrades futuros;
- O sistema deve ter a capacidade de armazenamento em longo prazo.

Exibição de vídeo do sistema de monitoramento

- O sistema deve ter a capacidade de visualizar imagens da câmera no Servidor de Vídeo local, remotamente através do Operador de Estação de Trabalho e/ou Administrador de Estação de Trabalho ou Web-browser;
- O sistema deve suportar vídeo ao vivo ou reprodução em Smartphones e PDAs, iPhones, iPads e dispositivos com Android;
- O sistema deve ter a capacidade de zoom digital em tempo real;
- O sistema deve permitir verificar visualmente todos as zonas de detecção de movimento;
- O sistema deve fornecer uma forma de visualização de múltiplas zonas de movimento da imagem da mesma câmera;
- O sistema deve ter a capacidade de criação de bookmark para uma futura revisualização;
- O sistema deve possuir um botão no monitor de cada câmera para permitir ativar/desativar a detecção de movimento;
- O sistema deve ter a capacidade de configurar desktops virtuais personalizados com grupos de câmeras diferentes por desktop;
- Cada desktop deve ser endereçável;
- O sistema deve fornecer uma maneira simples de criar vários layouts de

câmeras personalizados no próprio desktop virtual;

- O sistema deve fornecer a opção de arrastar e soltar as câmeras dentro do mesmo desktop virtual possibilitando criar exibições personalizadas;
- O sistema deve permitir a criação de multicanais flexíveis de visualização de até 64 câmeras por monitor;
- O sistema deve fornecer opção simples para maximizar qualquer imagem de câmera para tamanho total do monitor e fazê-la retornar a seu tamanho original;
- O sistema deve possibilitar visualização das câmeras em tela cheia, sem bordas;
- O sistema deve suportar múltiplos monitores físicos por estação de trabalho;
- O sistema deve suportar vídeowall;
- O sistema deve fornecer mapas digitais mostrando câmeras e sensores, proporcionando rápida referência visual;
- O sistema deve permitir desabilitar botões ou objetos através dos direitos de usuário.

Reprodução de vídeo / pesquisa de arquivo do sistema de monitoramento

- O sistema deve ter a capacidade de reprodução / revisualização de vídeo no Servidor de Vídeo local, remotamente através do Operador de Estação de Trabalho e/ou Administrador de Estação de Trabalho ou Web-browser;
- O vídeo deve estar sempre disponível para reprodução (assim que o vídeo corrente seja gravado no storage);
- A reprodução deve ser feita dentro da própria interface sem a necessidade de iniciar outro aplicativo;
- O sistema deve ter um processo (um único clique de botão) para alternar entre modo ao vivo e modo de arquivamento;
- O sistema deve fornecer um cronograma visual de eventos de alarmes de todos os canais;
- O sistema deve fornecer um calendário para fácil busca de vídeo gravado;
- O sistema deve ter opção de bookmarking de vídeo com texto único;
- O sistema deve fornecer diversos métodos de pesquisa por movimento, evento ou data;
- O sistema deve ser simples de usar com comandos de controle similares aos de vídeos cassetes ou reprodutores de DVD;
- O sistema deve exportar sequências de vídeo em AVI / ASF em formato nativo e imagens de vídeo (snapshot) como JPEG / PNG / BMP;
- O sistema deve fornecer a opção de imprimir uma foto do arquivo de vídeo;
- O sistema deve ter capacidade de pesquisar diversas câmeras simultaneamente;
- O sistema deve ter a capacidade de mascarar áreas não essenciais e buscar vídeos somente nas áreas de interesse (“busca inteligente”);
- O sistema deve ter a capacidade de gravar em CD ou DVD para armazenamento e facilidade de transferência.

Áudio do sistema de monitoramento

- O sistema deve suportar a gravação de áudio das placas de captura de

vídeo: até 16 canais por placa;

- O sistema deve suportar gravação de áudio vindas das placas de áudio instaladas no servidor de vídeo;
- O sistema deve suportar a gravação de áudio de dispositivos Ips;
- O sistema deve suportar ouvir áudio de cada microfone individualmente;
- O sistema deve permitir o uso de áudio bidirecional (interfone IP) ou áudio unidirecional;
- O sistema deve suportar gravação de áudio e vídeo sincronizado;
- O sistema deve suportar reprodução de áudio e vídeo sincronizado;
- O sistema deve suportar exportação de áudio e vídeo sincronizado em um único arquivo;
- O sistema deve suportar alarmes de áudio e gravação.

Recursos embutidos / módulos do sistema de monitoramento

- O sistema deve suportar sensores de alarmes e relés através de recursos de entrada/saída;
- O sistema deve suportar placa analógica de entrada/saída;
- O sistema deve suportar funcionalidades Entrada/Saída (sensor/rele) de dispositivos IP suportados;
- O sistema deve suportar dispositivos de Entrada/Saída (sensor/rele) de mercado;
- O sistema deve ter a capacidade de registrar eventos com opção de filtragem;
- O sistema deve ter um módulo Visualizador de Eventos que irá exibir os eventos do sistema em tempo real na GUI do operador;
- O sistema deve suportar formulários HTML customizáveis;
- O sistema deve ter capacidade de chamar aplicações externas a partir de sua interface;
- O sistema deve ter a capacidade de múltiplas zonas de movimento dentro de cada imagem de câmera – cada zona deve ser endereçável e ser capaz de ter reações programadas com base em alarme;
- O sistema deve ter a capacidade de alarmar notificações para o cliente;
- O sistema deve ter a capacidade de notificação de alarme por e-mail, SMS ou telefonema;
- O sistema deve ter a capacidade de notificação de alarme sonoro;
- O sistema deve ter a capacidade de programação através de macros;
- O sistema deve ter recurso de script com programação baseada em C/C++, Java Script ou VBScript;
- O sistema deve fornecer a opção de criar fuso horário com a finalidade de agendamento de eventos/reações do sistema;
- O sistema deve ser capaz de notificar ao administrador caso uma câmera falhe, sua lente seja tampada ou algum problema de conectividade no servidor ocorra;
- O sistema deve suportar funções PTZ de câmeras analógicas e IP. As funções mínimas do tipo PTZ são as seguintes:
 - Pan / Tilt;
 - Zoom in / zoom out;
 - Foco;

- Rotação;
- Controle de íris;
- Velocidade de pan / tilt / zoom;
- Iniciar preset;
- Iniciar tour;
- O sistema deve suportar módulos de arquivamento para uso em gravações de longo período em dispositivos de storage locais ou remotos, agendados em tempos pré-determinados ou por eventos de alarme.

Direitos do usuário do sistema de monitoramento

- O sistema deve possuir um modulo completo de permissões de usuário nativo;
- O sistema deve possuir um único ponto de entrada. Uma vez logado o usuário poderá ter acesso a todos as funcionalidades permitidas em todos os servidor e sites sem a necessidade de refazer o login ou mudar configurações de IP;
- O sistema deve dar suporte a ilimitados usuários e grupos com permissões correspondentes;
- O sistema deve ter suporte a múltiplos níveis de direitos de usuários em cada objeto (servidor, usuário, câmera, entrada/saída, clientes, etc.) dentro da estrutura completa de segurança;
- O sistema deve suportar acesso/bloqueio de câmaras ou desktops virtuais baseado nas permissões do usuário;
- O sistema deve exibir desktop virtual baseado em login de usuário;
- O sistema não poderá ser desligado sem senha;
- A interface do usuário deverá possuir a opção de não poder ser minimizada;
- O sistema deve suportar o Windows Active Directory.

Funções remotas do sistema de monitoramento

- O sistema deve fornecer software para instalação de Operador de Estação de Trabalho e Administrador de Estação de Trabalho;
- O sistema deve fornecer um modulo Web permitindo o acesso ao sistema a partir de um navegador na internet (usando ActiveX);
- O sistema deve ter a capacidade de se conectar a múltiplos servidores para visualização remota de até 32 canais ao mesmo tempo;
- O sistema deve suportar gerenciamento remoto de todo conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração;
- O sistema deve fornecer a opção de desabilitar, habilitar ou modificar configurações de usuários sem que o operador esteja presente fisicamente no Site;
- O sistema deve fornecer a opção de desabilitar, habilitar ou modificar configurações de câmeras sem que o operador esteja presente fisicamente no Site;
- O sistema deve suportar armazenamento externo em tempo real;
- O sistema deve suportar backup de arquivo através de intervalos programados;
- O sistema deve suportar múltiplos clientes e administradores conforme necessário.

- O sistema deve ter a capacidade de utilização eficiente da banda de rede;
- O sistema deve permitir que haja controle remoto do alarme do servidor e também o gerenciamento de dispositivos I/O;
- O sistema deve suportar exibição de vídeo para smartphones usando navegadores que suportam ActiveX.

Infraestrutura do sistema de monitoramento

- O sistema deve ter a opção de executar como um Serviço Windows;
- O sistema deve ter a capacidade de integração com o Windows Active Directory;
- O sistema deve suportar ferramentas básicas de diagnósticos do Windows;
- O sistema deve ser capaz de integração com produtos de terceiros que se comunicam através de comunicação I/O padrão;
- O sistema deve voltar ao normal depois de uma interrupção na rede sem a necessidade de intervenção do operador;
- O sistema deverá ser atualizado de uma versão para outra sem que o usuário precise desinstalar a versão anterior.

Kit de desenvolvimento de software (sdk) do sistema de monitoramento

- O sistema deve fornecer um Kit de Desenvolvimento de Software (SDK);
- O sistema deve fornecer APIs para aplicações de terceiros que possam enviar mensagens para o sistema e possam receber mensagens a partir do sistema;
- Qualquer linguagem de programação poderá ser utilizada para integração;
- O sistema deve fornecer um vídeo do Kit de Desenvolvimento de Software (SDK);
- Para controlar câmeras/vídeo dos dispositivos do sistema;
- Pode ser usado com C++, Visual Basic, C# e linguagens similares;
- ActiveX usado para controlar e visualizar streams de câmera;
- Deve usar as bibliotecas MFC and MSVC 6.0;
- O sistema deve apresentar texto simples do Kit de Desenvolvimento de Software (SDK);

Integração do sistema de monitoramento

- O sistema deve ter capacidade de integração com outros dispositivos, tais como, controle de cancelas usando contato seco, radares, etc.;
- O sistema deve ter mecanismos internos de scripts para programação lógica do sistema com diferentes níveis de dificuldade;
- O sistema deve ter capacidade de integrar e trocar dados com bancos de dados externo em tempo real;
- O sistema deve fornecer SDK para integração com sistemas de terceiros.

Treinamento, garantia e suporte do sistema de monitoramento

- Deverá realizar treinamento técnico para 10 pessoas com carga horária de 12h, a ser realizado na sede do órgão devendo ter incluso material didático para cada aluno;
- Deverá dar Suporte Técnico no período mínimo de 36 meses;
- Deverá está incluso o serviço de instalação;

	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá fornecer atualizações gratuitas pelo período mínimo de 36 meses. 		
05	<p>STORAGE PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MÉDIO PORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento e instalação de equipamento para armazenamento de imagens e vídeos, composto por hardware e software com no mínimo a seguinte característica: Sistema de Armazenamento do tipo DAS (Direct Attached Storage); • Deverá ser compatível funcionalmente com o servidor de imagens especificado no ITEM 4 LOTE 1 - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VIDEO DE MÉDIO PORTE – Recursos de Hardware do sistema de monitoramento; • Com gabinete montável em rack padrão 19”, com altura máxima de 3U; • Deverá vir acompanhado de todos os acessórios (trilhos, suportes, etc.) próprios para a montagem em racks de 19” do próprio fabricante dos equipamentos; • 2 Controladoras dual port SAS redundantes Ativo/Ativo; • 16 discos rígidos de 1000GB Serial Ata2 de 7.200 rpm; • Suporte até 4 hosts ou 2 nós de Microsoft cluster; • Suporte até 45 discos; • Suporte para RAID níveis 0, 1, 5 e 10; • 1GB de cache com espelhamento (512MB por controladora); • Fontes de alimentação e ventiladores redundantes e hot swap; • Cabo SAS/SATA de 4m; • Todos os equipamentos e periféricos que fazem parte do storage deverão ser do mesmo fabricante; • O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos; • Deverá está incluso o serviço de instalação; • Garantia on site de no mínimo: 36 meses. 	Un	1
06	<p>Caixa porta equipamento para CFTV outdoor com equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • As caixas de CFTV Outdoor possuem a função de abrigar equipamentos eletroeletrônicos de comando e controle tanto em ambientes internos quanto externos. As caixas de alumínio devem ser facilmente instaladas em postes ou torres de telecomunicações, sendo recomendadas para aplicação de controle de tráfego, sistemas de segurança e monitoramento, telecomunicações, sistemas de medição elétrica remotos, entre outros; <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixa monobloco com solda contínua nos 04 cantos em chapa de alumínio 5052-H32 com espessura de 2,0mm e ponto de aterramento, dimensões externas sem o teto de proteção solar A=800 x L=600 x P=200mm; • Porta em chapa de alumínio 5052-H32 com espessura de 2,5mm e ponto de aterramento, abertura esquerda com dobradiças internas e com limitador 130o, sistema de vedação em poliuretano expandido aplicado diretamente 	Un	2

- sobre a chapa e com 2 fechos rápidos contendo miolo universal para garantia do grau de proteção IP66;
- Placa de montagem em chapa de aço zincado com espessura de 2,25mm e ponto de aterramento, dimensões A=770 x L=537mm;
 - Teto solar protetor ventilado para dissipação do calor gerado por insolação direta, com inclinação para evitar acúmulo de água das chuvas;
 - Suporte de fixação em poste formado por um par de trilhos em aço inox com espessura de 2,0mm na tampa traseira da caixa, e uma cinta de aço inox com 1 metro para instalação em campo;
 - Sistema de aterramento da caixa, porta e placa de montagem através de fios terra 4mm²x170mm com terminais M8;
 - Todas as partes da caixa e acessórios, inclusive os elementos de fixação, com resistência à corrosão para uso em ambientes externos;
 - Acabamento com pintura eletrostática pó poliéster na cor cinza RAL7035 nas partes externa e interna da caixa;
 - Atende as normas para padrão NEMA 4 e grau de proteção IP66 (NBR 60529, DIN 40050, IEC 529).

Dentro de cada caixa porta equipamentos de cftv outdoor deve conter os seguintes itens:

- Disjuntor termomagnético 220 V, tensão de isolamento nominal (Ui) 250 / 440 VCA – 250 VCC (monofásico). Capacidade de interrupção máxima de 10 kA, curva de disparo B, corrente nominal de 10 A, disparo em curto circuito de 3 a 5 x In. Deverá possuir alavanca embutida contra proteção de manobras acidentais e bornes protegidos contra toques acidentais. Deve atender a NBR NM 60.898 e NBR IEC 60.947-2;
- Protetor de surto com tensão de entrada: 220 VCA, 60 Hz, Tempo de resposta no modo normal: menor que 25ns MTBF: maior que 100.000 horas, Capacidade de energia de surto total: 330 joules Capacidade de corrente de surto (8 x 20 us): 36.000 A;
- Tomada 2P + T com corpo em material plástico de alta resistência, com componentes metálicos energizáveis em liga de cobre, com 2 pólos e terra em linha, para 15 A / 250 V; placa em material termoplástico auto-extinguível. Deve atender a NBR 6147, NBR 6256 e NBR 6267;
- No-break microprocessado, 700 VA, microprocessador flash, 220V, tecnologia True RMS, 06 tomadas de saída, auto- diagnóstico das funções, possibilidade de partida mesmo sem alimentação elétrica e com conector de engate rápido para expansão da bateria. Deve atender a NBR 15014;
- Cooler para ventilação forçada com filtro para limpeza;
- Terminador Ótico com Line Cord, com 1,5m de comprimento Fornecimento e instalação de terminador ótico com line cord, Possui tamanho de 1,5m de comprimento; Os cordões possuem interfaces compatíveis com o ambiente onde serão instalados;
- Switch Industrial Ethernet.
- Possuir fixação para instalação em trilho DIN;
- Deve possuir temperatura de operação igual ou superior à 75oC;
- Deve possuir no mínimo 8 portas Switch Fast Ethernet 10/100BaseTX com

conectores RJ45;

- Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;
- Deve possuir no mínimo 2 portas 10/100/1000 Gigabit Ethernet tipo combo, ou seja, dois conectores RJ45, sem prejuízo das 8 portas do item acima;
- Deve possuir dois slots para instalação de transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseSX, 1000BaseLX ou 100BaseX e 100BaseFX no padrão SFP;
- Cada equipamento deve possuir 2 (dois) transceivers SFP gigabit Ethernet 1000Base-SX com alcance de pelo menos 10 Km em fibra Monomodo, com conector LC e temperatura de operação igual ou superior à 75C.
- Controles
 - Implementar o protocolo 802.1p;
 - Deve implementar o protocolo 802.3X;
 - Deve implementar IGMP query;
 - Disponibilidade
 - Implementar o protocolo Spanning Tree (IEEE 802.1D);
 - Implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);
 - Deve suportar os padrões LLDP;
 - Deve possuir certificação EMC EN61000-4-3 e IEC60068-2-6
 - Desempenho
 - Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 5 Gbps;
 - Deve possuir pelo menos 4MB de memória FLASH e 24MB de memória RAM;
 - Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 4 Mpps;
 - Funcionalidades
 - Deve suportar priorização através de 802.1p e DSCP;
 - Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 4.000 endereços MAC;
 - Padronização
 - Deve atender as normas abaixo:
 - IEEE 802.1D (STP);
 - IEEE 802.1p (CoS);
 - IEEE 802.1Q (VLANs);
 - IEEE 802.1w (RSTP);
 - IEEE 802.1X (Network Login);
 - IEEE 802.3 (10BASE-T);
 - IEEE 802.3u (Fast Ethernet);
 - IEEE 802.3x (Flow Control);
 - IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet);
 - IEEE 802.3ab (Gigabit Ethernet 1000Base-T);
 - Gerenciamento
 - Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2c e v3;
 - Deve suportar configuração através de TELNET;
 - Deve implementar FTP ou TFTP;
 - Deve permitir a configuração através de porta console serial padrão RS-232;
 - Funcionalidades PoE;
 - Suportar pelo menos 8 dispositivos 802.3af classe 3 (15.4w);

	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança • Deve implementar um total de 255 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q, suportando pelo menos 4000 VLAN IDs; • Características Físicas • Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 48VCC com fonte redundante; • Deve possuir MTBF de no mínimo 180.000 horas; • Possuir carcaça com certificação IP-30 ou superior. • Deverá atender ao prazo de garantia de pelo menos 1 (um) ano, on site, para todos os equipamentos inclusos na caixa cftv outdoor; • Documentação técnica/manuais técnicos deverá ser fornecida juntamente com os produtos, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação; • Deverá está incluso o serviço de instalação; 		
--	--	--	--

LOTE 2 – Sistema de video wall e rede			
ITEM	Produto	Unid	Qtd
01	<p style="text-align: center;">PATCH PANEL - CATEGORIA 6</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve atender plenamente as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6; • Deve possuir painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção; • Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 1 U ou 44,5 mm; • Deve possuir 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor desempenho elétrico); • Estes (circuitos impressos), devem ser totalmente protegidos (tampados) por um módulo em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), para proteção contra sujeira e curto circuito; • Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto; • Deve possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A; • Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha); • Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem; • Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração); • Possuir identificação sequencial das portas na parte traseira do patch panel, correspondente a identificação das portas na parte frontal (facilitando manutenção e instalação); 	Un	2



	<ul style="list-style-type: none"> • Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ-11; • Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; • Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do patch panel; • Ser compatível com conectores RJ-11; • Ser fornecido em módulos de 8 posições; • Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-B.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta; • Características elétricas e desempenho testados em frequências de até 250 MHz; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de desempenho; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM – (CM: “indicados para aplicação vertical em tubulações com muita ocupação, em locais sem fluxo de ar forçado, em instalações em um mesmo ambiente ou em locais com condições de propagação de fogo similares a estas”, avaliados conforme método de ensaio NBR 6812 ou alternativamente UL 1581 Vertical tray flame test.); • Deverá está incluso o serviço de instalação; • Garantia on site de no mínimo: 36 meses. 		
02	<p align="center">TERMINADOR ÓPTICO COM LINE CORD, COM 1,5M DE COMPRIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento e instalação de terminador ótico com line cord, deverá possui tamanho de 1,5m de comprimento; • Os cordões deverão possuir interfaces compatíveis com o ambiente onde serão instalados; • Deverão ser fornecidos produtos com fusão na fábrica; • Deverá está incluso o serviço de instalação; • Garantia on site de no mínimo: 36 meses. 	Un	4
03	<p align="center">SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM POE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte interna de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão; 	Un	8



- Deve possuir fonte redundante, interna ou externa, que opere entre 110/220VAC;
- Deve possuir capacidade de empilhamento de até 4 (quatro) unidades por porta específica para esta finalidade; A porta de empilhamento deve ter desempenho mínimo de 40 Gbps;
- Possuir, no mínimo, 48 (quarenta e oito) interfaces 10/100/1000BASE-T PoE com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, harmônicos ou similares;
- Deve suportar IEEE 802.3at em todas as portas 10/100/1000BaseT ofertadas;
- Deve possuir, pelo menos, 2 slots para inserção de módulos SFP;
- Deve suportar o mínimo de 4 (quatro) portas 10Gb Ethernet;
- Deve permitir a configuração de rotas estáticas em IPv4, para hosts ou redes;
- Deve implementar Policy Based Routing;
- Deve implementar os protocolos de roteamento RIP e RIPv2 no sistema operacional oferecido;
- Deve implementar roteamento dinâmico RIPng sobre IPv6;
- Deve implementar OSPF, nativamente ou através de instalação de software ou licença;
- Deve implementar OSPFv3;
- Suportar OSPF NSSA conforme RFC 3101;
- Implementar OSPF Gracefull Restart de acordo com a RFC 3623;
- Deve implementar o mínimo de 4000 Vlans de acordo com o padrão IEEE 802.1Q;
- Suportar jumbo frames - 10KB;
- Permitir a configuração de Private VLAN;
- Deve implementar os seguintes protocolos:
 - IEEE 802.1D, Spanning Tree Protocol (STP);
 - IEEE 802.1w, Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP);
 - IEEE 802.1s, Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP);
- Deve permitir a criação mínima de 10 instâncias de MSTP;
- Deve implementar a funcionalidade Root Guard;
- Permitir a implementação de mecanismos de proteção contra ataques de negação de serviço;
- Permitir o gerenciamento através de navegador WEB padrão, com capacidade de visualizar o status de cada porta e configurar, pelo menos, VLANs, STP e parâmetros de velocidade das portas;
- Deve suportar a funcionalidade NAC ou NAP;
- Deve implementar o padrão IEEE 802.3ad, Link Aggregation Control Protocol (LACP);
- Deve possuir suporte para implementação de PIM-DM, PIM-SM e PIM-SSM, nativamente ou através de instalação de software ou licença;
- Deve implementar PIM-SM para IPv6, seja nativamente ou através de instalação de software ou licença;

- Deve implementar VRRP – Virtual Router Redundancy Protocol;
- Deve implementar VRRPv3 sobre IPv6;
- Deve possibilitar a priorização de frames através do implementação de IEEE 802.1p;
- Deve implementar mecanismo de escalonamento de fila Strict Priority (SP queueing) e WRR;
- Deve implementar mecanismos de limitação de banda com granularidade mínima de 64Kb;
- Deve permitir a execução de scripts baseado em eventos;
- Deve implementar cliente de atualização de data e hora por meio do emprego do protocolo SNTP ou NTP;
- Deve implementar cliente de atualização de data e hora por meio do emprego do protocolo SNTv6;
- Deve implementar os protocolos SNMP v2 e SNMP v3;
- Deve possuir a capacidade de enviar SNMP Traps em caso de falhas no sistema de ventilação, alimentação elétrica ou em caso de operação em alta temperatura;
- Deve suportar os seguintes grupos RMON: Statistics, History, Alarms e Events;
- Deve implementar o protocolo TELNET;
- Deve implementar o protocolo TFTP ou o protocolo SFTP;
- Deve implementar o protocolo SSHv2;
- Deve implementar controle de acesso por meio do protocolo IEEE 802.1x, Port Based Network Access Control com os seguintes recursos, no mínimo:
 - Múltiplos suplicantes por porta;
 - Associação dinâmica de VLANs;
 - Reautenticação;
 - Guest VLAN;
- Deve implementar autenticação baseada em MAC Address;
- Deve permitir que clientes sem suporte a 802.1x sejam autenticados através de interface WEB, somente redirecionando os pacotes a um servidor de autenticação;
- Deve possibilitar a criação de ACLs baseadas em informações da camada de enlace (endereços MAC), da camada de rede (endereços IP) e de informações da camada de transporte (portas UDP e TCP) para controle de tráfego;
- Deve permitir a aplicação de QoS baseado em critérios estabelecidos por meio de Listas de Controle de Acesso;
- Deve implementar mecanismo de controle de tráfego do tipo broadcast;
- Deve possibilitar o espelhamento do tráfego de rede (port mirroring/monitor), para fins de análise, de no mínimo uma porta de origem para uma porta de destino.
- Deve ser Dual Stack, ou seja possuir suporte a IPv6 e IPv4;
- Deve suportar protocolo para implementação de resiliência em redes baseadas em anel com tempo de convergência igual ou inferior a 200ms em caso de falha em links primários ou principais;

	<ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar MLD snooping, tanto v1 quanto v2; • Deve suportar RADIUS Accounting conforme RFC 2866; • Deve implementar DHCP Server; • Deve implementar DHCP Client; • Deve implementar DHCP Relay, inclusive com opção 82; • Deve implementar DHCPv6 Server; • Deve implementar DHCPv6 Client; • Deve implementar DHCPv6 Relay; • Suportar mecanismo de criação automática de VLANs em caso de uma VLAN ser criada de forma estática em um switch remoto; • Deve suportar LLDP; • O switch deve possuir mecanismo de proteção contra ataques do tipo negação de serviço; • Deve suportar Protocolo Telnet sobre transporte IPv6 (Telnet over IPv6 transport); • Ping sobre transporte IPv6 (Ping over IPv6 transport); • Traceroute sobre transporte IPv6 (Traceroute over IPv6 transport). • IPv6 Stateless Address Auto configuration - Host Requirements (RFC 2462); • Deve possuir a capacidade de aprendizagem automática de no mínimo 16.000 endereços MAC; • Deve possuir capacidade de switching de no mínimo 176 Gbps para switches com arquitetura empilhável; • Deve possuir a capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 130 Mpps (medidos com pacotes de 64 bytes); • Deve vir acompanhado dos cabos de ligação elétrica necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento; • Deve vir acompanhado de serial ou USB para ligação da porta console a computador padrão IBM PC ou compatível; • Módulos, portas, cabos ou qualquer outro acessório fundamental para o correto funcionamento do empilhamento deverão ser fornecidos; • Deverá está incluso o serviço de instalação; • Garantia on site de no mínimo: 36 meses. 		
04	<p style="text-align: center;">RACK PARA SERVIDOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rack de 19" x 44U com kits de conversão, console e switch para instalação e gerenciamento de servidores; • Largura útil: 19"; • Mínimo de 900 mm de profundidade; • Painel de controle de ventilação para Rack; • 02 Bandeja fixa com ventilação de no mínimo 870 mm de profundidade; • 04 Mini Ventiladores para painel de ventilação 110/220v; • Régua (PDU) 19" com 08 tomadas 2p+t com fusível; • Montagem de profundidade ajustável; • Portas Ventiladas com opções de resfriamento escalável; 	Un	1



	<ul style="list-style-type: none"> • Posições U numeradas; • Estabilidade estrutural; • Em conformidade com UBC Zona 4; • Portas traseiras divididas; • Compatibilidade com equipamentos de vários fornecedores; • Acabamento com tinta em pó; • Acesso de cabos via teto ou base; • Inclui: rodízios, portas, chave(s), nivelamento de pés, teto e manual do usuário; • Deve ser fornecido kit de montagem (Conjuntos por parafusos, porca, gaiola e arruelas); • Deverá está incluso o serviço de instalação; • Garantia: Mínima de 5 anos on-site; 		
05	<p style="text-align: center;">KVM INTEGRADO COM MONITOR LCD</p> <ul style="list-style-type: none"> • KVM integrado com monitor LCD de 17”; • Gerenciamento de até oito computadores em dois consoles (integrado e externo); • Capacidade de empilhamento de até 31 unidades de KVM adicionais totalizando controle integrado de até 256 computadores em um único console; • Suporte a duas interfaces de equipamentos como PS\2 e USB para mouse e teclado; • O monitor LCD deve permitir giro de 115 graus para um melhor ângulo de visão; • Plataforma múltipla Windows 2000/XP/Vista ou superior, Linux, Mac, e Sun; • Verificação e compatibilidade automática de periféricos PS\2 e USB; • Suporte a mouse externo USB; • Vídeo com qualidade superior com resoluções de 1280 x 1224 @ 75 Hz; • Nenhum software é necessário para utilizar o painel de acesso aos computadores, hot-keyson-screen display menus; • Dois níveis de perfil de usuário: Apenas usuários autorizados, permissão de view e controle de computadores; • Seleção de porta através de OSD, Hotkey e Pushbutton; • Hot pluggable - add or remove computers without having to power down the switch; • Capacidade de hot-plug com adição e remoção de computadores sem necessidade de desligar o equipamento; • Modo Broadcast, com comandos compartilhados em todos os consoles do equipamento; • Modo auto-scan para monitoramento contínuo de usuários; • Deve permitir atualização de firmware via cabo específico do fabricante; • No pacote deve incluir dois cabos de KVM, um cabo 5-in-1 USB - PS\2 - Cabo console, um cabo para atualização de firmware, um 	Un	2



	<p>cabo de força e manual de usuário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura de operação de 0-40°C; • Possuir LEDs que indiquem: Online, Port ID, Station ID, Power e Lock (nun – caps – scroll); • Dimensões máxima: 63.40 x 48.00 x 4.40 cm; • Deverá está incluso o serviço de instalação; • Garantia on site de no mínimo: 36 meses. 		
06	<p style="text-align: center;">ESTAÇÃO DE TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Compatível com o índice SYSmark especificado; • Índice SYSmark em Criação de Vídeo de 233; • Índice SYSmark em Renderização 3D de 281; • Índice SYSmark em Avaliação do Sistema de 285; • Barramento: 5 GT/s; • Memória RAM: 8GB SDRAM DDR Dual Channel a 1333Mhz - 2 DIMM; • HD: 500Gb SATA; • Placa Mãe: Com chipset compatível com o processador; • Drives: DVDRW; • Rede: 10/100/1000 mbits; • Som: Integrado; • Placa de vídeo 1GB Offboard PCIe (VGA/DVI/HDMI); • Teclado: PS2 ABNT II Português padrão PS2/USB; • Mouse óptico: Padrão PS/2/USB Dois botões com scroll; • Webcam alta definição USB com microfone; • Readset stereo USB; • Slots de expansão; • PCIe x1: 3 slots; • PCIe x16 (placa gráfica): 1 slot; • USB: 8 portas USB externas (2 frontais, 6 traseiras); 2 portas USB internas; • Sistema Operacional: Windows® 8 Professional Original 32-bit em Português; • Deverá está incluso o serviço de instalação; • Garantia On-site de no mínimo 36 meses. 	Un	4
07	<p style="text-align: center;">MONITOR LFD</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia LED ou LCD; • Tamanho diagonal: 46"; • Resolução mínima: 1920 x 1080; • Brilho: 700cd/m2; • Taxa de contraste: 5500:1; • Tempo de resposta: 8ms; • O monitor deverá ter no mínimo uma entrada de sinal DVI e uma entrada de sinal HDMI; • Consumo de até: 205W; 	Un	6



	<ul style="list-style-type: none"> • Espaçamento de imagens entre as telas tem que ser no máximo de 6mm; • Temperatura de operação: 10c ~40c; • Operação contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; • Vida útil média mínima de 50.000 horas; • Deve acompanhar um Split HDMI 8 portas; • Deverá está incluso o serviço de instalação; • Garantia on site de no mínimo: 36 meses. 			
--	--	--	--	--

LOTE 3 – Sistema Elétrico			
ITEM	Produto	Unid	Qtd
01	<p style="text-align: center;">NO-BREAK 2.5KVA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência nominal mínima em regime contínuo: 2,5 KVA; • Fator de potência mínima: 0,7; • Autonomia mínima de 4,8 minutos em carga máximo 1400w; • Tensão de entrada 220V; • Variação admissível na tensão de entrada: +/- 15%; • Configuração de entrada e de saída: fase, neutro e terra; • Frequência nominal de operação: 60Hz; • Tensão de saída: 220V; • Variação admissível na tensão de saída: +/- 5%; • Forma de onda na saída: senoidal; • Tempo de transferência menor que 2 ms; • Acumuladores de energia: tipo estacionário – livre de manutenção; • Alarme durante o ciclo de descarga da bateria e desligamento automático, quando o nível mínimo de tensão for atingido; • Recarga e rearme automático; • Software de monitoração operação incluso; • Interface de comunicação: RS232 ou USB; • Saída através de oito tomadas, especificação NBR 14136, Tomada padrão ABNT; • Rendimento mínimo: 70%; • Temperatura de operação: -10°C a 40°C; • Proteção contra subtenção e sobretensão na entrada; • Sinalizações: LED verde indicativo de equipamento em operação normal; • Sinalização Visual - estado da rede, estado da bateria, potência excessiva, desligamento por proteção, inversor em operação e carga mínima; • Placa de circuito impresso deverá ser fixada no mínimo em quatro pontos para evitar avarias no transporte; • Certificação ISO 9001; • Todas as características do equipamento devem ser comprovadas através de documentação técnica do fabricante; 	Un	4



	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá está incluso o serviço de instalação; • Garantia on site de no mínimo: 36 meses. 		
02	<p align="center">BANCADA DE BATERIAS PARA NO-BREAK 2.5KVA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Banco de Baterias para autonomia de 30 minutos (dimensionamento conforme carga); • Possuir conector com engate rápido; • Possuir disjuntor de proteção e rodízios deslizantes; • Possuir 10 baterias estacionárias com 12V/ 45AH (127V); • Deve ser do mesmo fabricante ou compatível com o NoBreak descrito no ITEM 01 LOTE 3 • Deverá está incluso o serviço de instalação; • Garantia on site de no mínimo: 36 meses. 	Un	4

LOTE 4 – Mobiliário			
ITEM	Produto	Unid	Qtd
01	<p align="center">CONSOLE DE OPERAÇÃO DE MONITORAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Balcão de atendimento, disponível nos comprimentos: 1200 e 1500 mm. Todas elas com mesma altura de 425mm e profundidade 235 mm. <p>Superfície de trabalho da console</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em MDP com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade (BP) na cor Larnaca; • Encabeçamento lateral das bordas reto em poliestireno de alto impacto, 01 mm de espessura, colado, na mesma cor e tonalidade do laminado. Fixação do tampo nas laterais e no fechamento frontal por meio de minifix com tambor. <p>Laterais da console</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painéis em MDP, com espessura de 15 mm, altura 400mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces na cor preta; • Encabeçamento das bordas reto em poliestireno de alto impacto, com 0,45 mm de espessura, colado, na mesma cor e tonalidade do laminado. <p>Painéis frontais da console</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painéis com espessura de 15 mm, altura 515mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces na cor preta. Encabeçamento das bordas reto em poliestireno de alto impacto, com 0,45 mm de espessura, colado, na 	Un	1



mesma cor e tonalidade do laminado.

Fixação da console

- Os balcões são aplicados sobre a superfície de trabalho da mesa reta de 1,20M, por meio de parafusos e cantoneiras em “L”, acabamento cromado.



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa

POSTO LINEAR DE TRABALHO (PLATAFORMA E LATERAIS EM MDP), LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 3000 MM X 1400 MM X 740 MM MÁXIMAS.

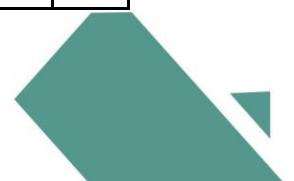
02

Composição:

- **Tampos laterais** (6 peças) medindo: L 1000 x P 700 mm, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), elecionadas de eucalypto e pinus florestados, aglutinadas e consolidadas com resina

Un

1



intética e termoestabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 600 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kg/cm² = 3.0, resistência à flexão estática kg/cm² = 140, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo;

- **Tampos centrais** (3 peças) medindo L 1000 x P 300 mm, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 600 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kg/cm² = 3.0, resistência à flexão estática kg/cm² = 140, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Os tampos centrais possuem recortes retangulares para acoplamento de duas caixas elétricas. Caixas elétricas confeccionadas em alumínio, com tampa basculante de abertura 90°. Porta tomada embutido com 02 orifícios retangulares para colocação de tomadas elétricas (novo padrão ABNT), 02 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento;
- **Calhas horizontais** (3 peças), fixadas às estruturas, leito com largura de 180 mm para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionadas em chapas metálicas dobradas. A fixação calha/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6 com cabeça borboleta, que permite fixação sem o uso de chaves, permitindo fácil remoção da calha em eventuais manutenções;
- **Estruturas** de sustentação laterais (2 peças) metálicas constituídas por 04 colunas em tubos de aço de secção quadrada, 50 x 50 x 1,2 mm, interligadas na extremidade superior por tubo de secção retangular 50 x 20 x 0,90, soldadas pelo processo MIG a 45 graus em diagonal, conferindo ao conjunto estrutural força e resistência ao balanço causado por pressões frontais e laterais que o posto de

	<p>trabalho venha sofrer;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura de sustentação central (2 peças) formada por 02 colunas em tubos de aço de seção quadrada, 50 x 50 x 1,5 mm, interligadas na extremidade superior por tubo de seção retangular 50 x 20 x 0,90, soldadas mm pelo processo MIG/MAG; • Calha vertical para subida de cabeamento através da estrutural central, formado por contra-placas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kg/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kg/cm² = 163, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 – Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação destas placas é feita por meio de click de PVC, que permite fácil remoção em caso de eventuais manutenções no cabeamento; 		
03	<p>POLTRONA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA INJETADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento – Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm), de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido, vinil ou couro. Dimensões do assento 480x460mm (L x P); • Encosto – O suporte do encosto é composto por três partes. Suporte superior produzido em tubo de aço Ø 7/8” (espessura 1,9mm), dobrado em forma de “U”. Suporte inferior também produzido em tubo de aço Ø 7/8” (espessura 1,9) e dobrado em forma de “U”, com dois tubos de aço Ø18mm (espessura 1,9mm) encaixados nas extremidades do mesmo para a fixação do suporte superior e uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do encosto no mecanismo. Travessa de suporte para o tecido do encosto produzida em tubo de aço Ø 5/8” (espessura 1,5mm) em forma de arco, com duas buchas produzidas em tubo de aço Ø 7/8” (espessura 1,9) soldadas nas extremidades, para ser encaixada nos dois tubos das extremidades do suporte inferior. Na estrutura é fixa tela flexível altamente resistente 100% poliéster, medindo 448x610mm. Possui apoio de cabeça produzido em poliuretano injetado encaixado no encosto, medindo 290x85x115mm; • Estrutura – Composta por base giratória injetada em alumínio com 	Un	1



	<p>acabamento polido ou base injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, 5 rodízios de duplo giro (Ø51mm) injetados em nylon 6 para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência à abrasão) com o suporte em polipropileno. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, consituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Braços - Apoio regulável composto por haste fixa, haste móvel e apoios. Haste fixa produzida em tubo de aço redondo Ø 1 1/2" (espessura 1,5mm) estruturado por uma chapa de aço (espessura 2,7mm) encaixada internamente no tubo e dobrado em forma de "L", sendo a haste fixada no mecanismo através de parafusos M8x16mm. Haste móvel formada por duas chapas de ferro trefilado (espessuras 7/8"x1/4 e 7/8"x3/16") soldadas entre si formando um "T", uma mola para o travamento produzida em aço e um dispositivo com trava e um sem trava produzidos em ABS, sendo o mecanismo encaixado em uma capa de acabamento produzida em polipropileno. Todo o sistema é fixado no tubo da haste fixa através de um parafuso auto-atarraxante 3,5x13mm. Apoios produzidos em poliuretano e fixados no braço através de parafusos M6x16mm; • Fixação – A fixação do encosto no assento é feita através da chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos M8x16mm; • Acabamento - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C; • Regulagem do assento: Altura com variação entre 420 a 520mm (em relação ao piso) com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon. • Regulagem do assento e encosto: Inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon. • Regulagem dos braços: Altura dos braços com variação 80mm por sistema de regulagem integrada de 5 posições. • Dimensões gerais: 630 x 640 x 1240-1135 (L x P x H) com apoio de cabeça. 		
04	<p>CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS TIPO REGULÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento – Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, 	Un	20

expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 454x442mm (L x P).

- **Encosto** – Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 13mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H).
- **Estrutura** – Composta por base giratória injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, 5 rodízios de duplo giro injetados em polipropileno copolímero (maior resistência a abrasão), pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, consituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm) e capa telescópica produzida em polipropileno injetado.
- **Fixação** - O encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de “L” produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm (espessura 1,9mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M10x16mm. O assento é fixado através 2 chapas produzidas em ferro chato (espessura 4,76mm) e fixadas por 4 parafusos M6x20mm, sendo as chapas soldadas nas extremidades da canaleta central.
- **Acabamento** - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.
- **Acessórios:**
- **Apoio regulável** Composto por haste fixa, haste móvel e apoios. Haste fixa produzida em tubo de aço redondo Ø 1 ½” (espessura 1,5mm) estruturado por uma chapa de aço (espessura 2,7mm) encaixada internamente no tubo e dobrado em forma de “L”, sendo a haste fixada no mecanismo através de parafusos M8x16mm. Haste móvel formada por duas chapas de ferro trefilado (espessuras 7/8”x1/4 e 7/8”x3/16”) soldadas entre si formando um “T”, uma mola para o travamento produzida em aço e um dispositivo com trava e um sem trava produzidos em ABS, sendo o mecanismo encaixado em uma capa de acabamento produzida em polipropileno. Todo o sistema é fixado no tubo da haste fixa através de um parafuso auto-atarraxante 3,5x13mm. Apoios produzidos em poliuretano e fixados no braço através de parafusos M6x16mm.
- **Regulagem de altura do assento:** Com variação entre 720 a

	<p>830mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.</p> <p>● Especificações do tecido:</p> <p>● Performance</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Resistência ao rasgo (ASTM D 2261) - Urdume – 20,76 KGF - Trama – 19,95 KG ● Resistência à tração (ISO 5081) - Urdume – 145,08 KGF - Trama – 158,76 KGF ● Alongamento (ISSO 5081) - Urdume – 26,87% - Trama – 24,89% ● Resistência à abrasão (BS 5811) - N° piling 0 – padrão 5 ● Solidez da cor à luz (ASTM G 5350h) - Classe 5 ● Solidez da cor à fricção (AATCC 8) - Classe 5 <p>● Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Composição: 100% polyester ● Largura: 1,40 m + ou – 2% ● Peso: 243g/m² + ou – 5% ● (340g/metro linear) + ou – 5% 		
--	--	--	--

LOTE 5 – Piso e divisórias			
ITEM	Produto	Unid	Qtd
01	<p>SISTEMA DE PAINÉIS PLANEJADOS PARA MONITORAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Sistema de painéis para vídeo monitoramento linear planejado, em MDP com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces (BP) com encabeçamento lateral das bordas reto em poliestireno de alto impacto, 02 mm de espessura, colado, na mesma cor e tonalidade do laminado, com raio de 2,5 mm conforme normas da ABNT; ● Estruturado com vigas verticais na parte traseira para união dos painéis e fixação das bases, em MDP com espessura de 25 mm e largura de 90 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces (BP) com encabeçamento lateral das bordas reto em poliestireno de alto impacto, 02 mm de espessura, colado, na mesma cor e tonalidade do laminado, com raio de 2,5 mm conforme normas da ABNT; ● Todas as ferragens, parafusos e complementos de polipropileno utilizados na montagem estão inclusas como material de apoio; ● Deverá está incluso o serviço de instalação. ● A empresa que cotar o painel frontal poderar fazer uma vistoria técnica no local da instalação; <p>Vista frontal do painel</p>	m ²	15



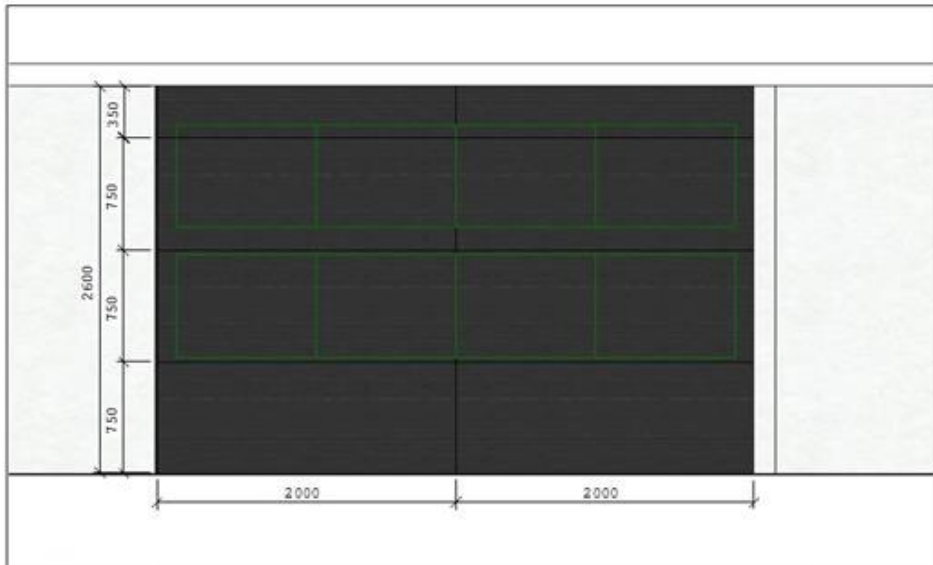


Imagem meramente ilustrativa

Vista superior do painel

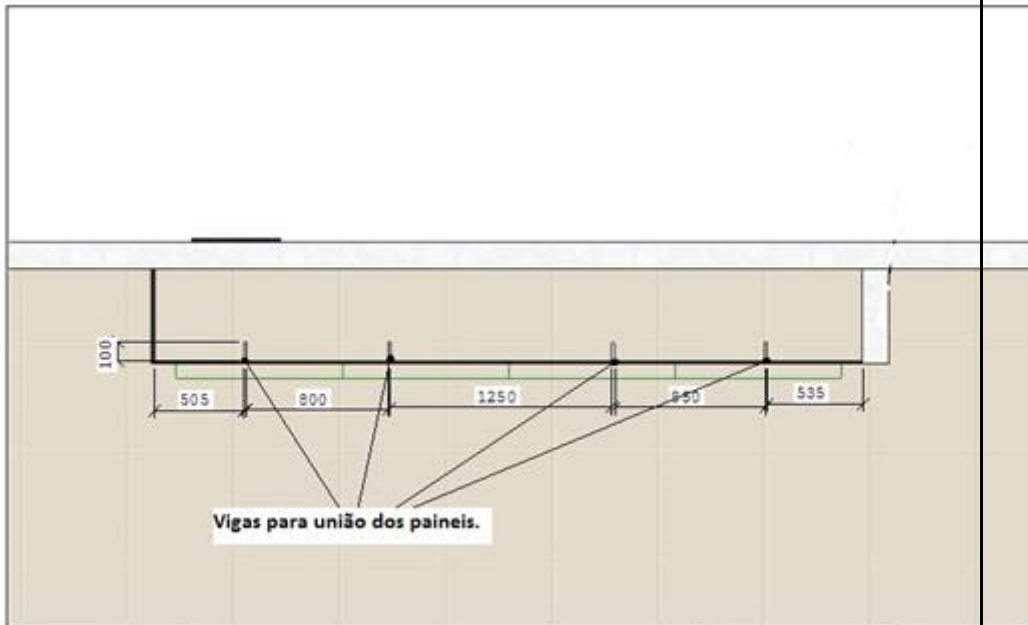


Imagem meramente ilustrativa

02	ESTRUTURA DO PISO ELEVADO	m ²	35
----	----------------------------------	----------------	----

A solução de piso elevado deverá possuir de 7,0cm a 15,0cm de altura e atender as características técnicas conforme abaixo:

- A placa de piso deverá possuir modulação de 600x600x32mm, consideradas as superfícies acabadas, com possibilidade de receber qualquer tipo de revestimento.
- As placas deverão ser instaladas sobre pedestais (centrais e de acabamento), fabricados em aço, devidamente encaixados nas placas, que servirão de apoio das placas à superfície acabada da laje ou contrapiso, de intertravamento entre as placas e de acabamento, cujas quantidades serão definidas de acordo com o layout e o projeto executivo.
- Os pedestais deverão possuir um intertravamento feito com longarinas de 1,20 m.
- Em cada face lateral da placa ou no seu ponto mais crítico a solução deverá apresentar área livre de passagem de cabos/dutos/calhas, assim consideradas as dimensões entre a superfície acabada da laje ou contrapiso, a face inferior das placas e as faces de apoio do mesmo.
- A solução proposta deverá permitir a variação da altura das placas do piso elevado da altura básica de 70mm através do ajuste das cabeças dos pedestais.
- O Piso elevado quando instalado deverá permitir o aterramento do conjunto para obter a capacidade de dissipação estática conforme Norma ASTM F150 - resistência a condutividade elétrica

O Piso deverá atender às seguintes características técnicas:

- Carga estática distribuída mínima de 1.464 Kg/m²;
- Carga estática concentrada mínima de 567 Kg;
- Resistência do pedestal sem qualquer deformação de 2.268 Kg (Carga central);
- Carga máxima de segurança no centro da placa de 567 Kg com fator de segurança 2;
- A placa deverá ser construída em aço com preenchimento em concreto celular;
- Resistência da carga rolante de 453 Kg à 10 passagens e 363 Kg à 10.000 passagens;
- Peso de cada placa completa: 16,0 Kg, no máximo;
- Carga de Impacto de 68kg;
- Carga máxima de segurança no centro da placa de 567 Kg com fator de segurança 2;
- Laminado melamínico com Grade de piso com espessura de 1/16";
- Planicidade de 0.035";
- Flammability Specification Requirement: in accordance with ASTM E84;
- Condutividade Eletrostática de 1x10E6 ohms para 2x10E10;
- Dissipação Estática de 1.0 x 10E6 ohms to 1.0 x 10E8 ohms
- O material utilizado no painel e peças de apoio/regulagem do piso elevado deverá apresentar as seguintes propriedades:

- Cada peça ou módulo deverá ser removível, por uso de ventosas ou outro acessório, sendo vedado o uso de parafusos de fixação;
- As peças deverão ser intertravadas entre si, garantindo perfeita estabilidade e rigidez do conjunto;
- Não serão admitidos pisos elevados cujos painéis, acessórios ou características construtivas apresentem ruídos ou deformações quando submetidas ao tráfego de pessoas e equipamentos;
- Nos locais de passagem de equipamento, onde houver desnível entre o piso elevado e demais pisos, a transição deverá ser feita através de rampas.
- Deverá ser observada a inclinação máxima de 10% para as rampas, conforme norma ABNT- 9450, em sua última edição e revisão.
- Todas as placas de piso, mesmo as recortadas, deverão ter suas extremidades totalmente apoiadas.
- Os recortes necessários deverão ser executados de modo que estes fiquem em local de menor impacto visual.
- Não serão admitidos folgas ou espaçamentos maiores que 2mm entre as placas e os fechamentos existentes.
- Todo o perímetro externo das áreas onde será instalado o piso elevado deverá ser confeccionado no mesmo material do piso, inclusive revestimentos indicados, com acessórios de acabamento necessários (degraus, chapas, etc.).
- Nos locais onde for necessária maior resistência para suportar o peso de equipamentos serão utilizados suportes apropriados para as placas do piso.
- No corredor frio entre os rack's as placas de piso deverão possuir grelhas de alta vazão com no mínimo 56% de abertura, sem damper, para passagem do ar frio que será insuflado pelo piso.
- Todos os recortes efetuados no piso elevado deverão possuir elementos/escovas para bloqueio do ar.
- A empresa que cotar o piso elevado poderá fazer uma vistoria técnica no local da instalação;
- Deverá estar incluso o serviço de instalação;
- Deverá atender ao prazo de garantia de 5 (cinco) anos;

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta aquisição:

Origem do Recurso

- Programa do PNAFM - 04.126.0093.1230.0001
- Fontes 100 e 146

6. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos seguintes locais:



Local: Paço Municipal - Rua São José, 1, Centro

Produtos:

- 1 Mesa controladora P/ Speed Dome com Zoom no Joystick,
- 5 Switchs 48 portas 10/100/1000 mbps com POE,
- 2 Patch panel - categoria 6,
- 4 Terminadores óptico com line cord, com 1,5m de comprimento,
- 1 Rack para servidor,
- 2 KVMs integrados com monitor LCD,
- 6 Monitores LFD,
- 4 No-breaks 2.5kVA,
- 4 Bancadas de baterias para no-break 2.5kva,
- 1 Sistema de monitoramento de médio porte,
- 1 Storage para Sistema de Monitoramento de Médio Porte,
- 4 Estações de trabalho,
- 15 metros quadrados de Sistema de Paineis Planejados para Monitoramento,
- 1 Console de Operação de Monitoramento,
- 1 Mesa de trabalho reta,
- 1 Poltrona presidente com apoio de cabeça injetado,
- 20 Cadeiras tipo executiva estofada giratória com braços tipo regulável,
- 35 metros quadrados de Estrutura do Piso elevado.

Local: Centro Saúde de Família Messejana - Rua Cel. Guilherme Alencar, s/nº-
Messejana.

Produtos:

- 1 Switch 48 portas 10/100/1000 mbps com POE,
- Obs. Estrutura de rede de fibra óptica disponível no local.

Local: Centro Saúde da Família Edmar Fujita - Av. Alberto Craveiro, nº 1480 – Castelão.

Produtos:

- 1 Switch 48 portas 10/100/1000 mbps com POE,
- Obs. Estrutura de rede de fibra óptica disponível no local.

Local: Centro Saúde da Família Viviane Benevides - Rua João Áreas, nº 1296 - Vila
Manoel Sátiro.

Produtos:

- 1 Switch 48 portas 10/100/1000 mbps com POE,
- Obs. Estrutura de rede de fibra óptica disponível no local.

Local: Obra - Posto de Saúde. Rua 541 com Rua 517 - Conjunto Ceará -

Produtos:

- 4 Câmeras IP Tipo Dome Fixa Com Day Night HDTV;
 - 1 Câmera Speed Dome IP HDTV;
 - 1 Caixa porta equipamento para CFTV outdoor com equipamentos;
- Obs. Estrutura de rede de fibra óptica e postes disponíveis no local.

Local: Obra - Posto de Saúde. IMPARH - Rua Irmã Basé – Bairro: Montese

Produtos:

- 4 Câmeras IP Tipo Dome Fixa Com Day Night HDTV;

- 1 Câmera Speed Dome IP HDTV;
 - 1 Caixa porta equipamento para CFTV outdoor com equipamentos;
- Obs. Estrutura de rede de fibra óptica e postes disponíveis no local.

6.1.2. O horário de recebimento será de 8h às 17h.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

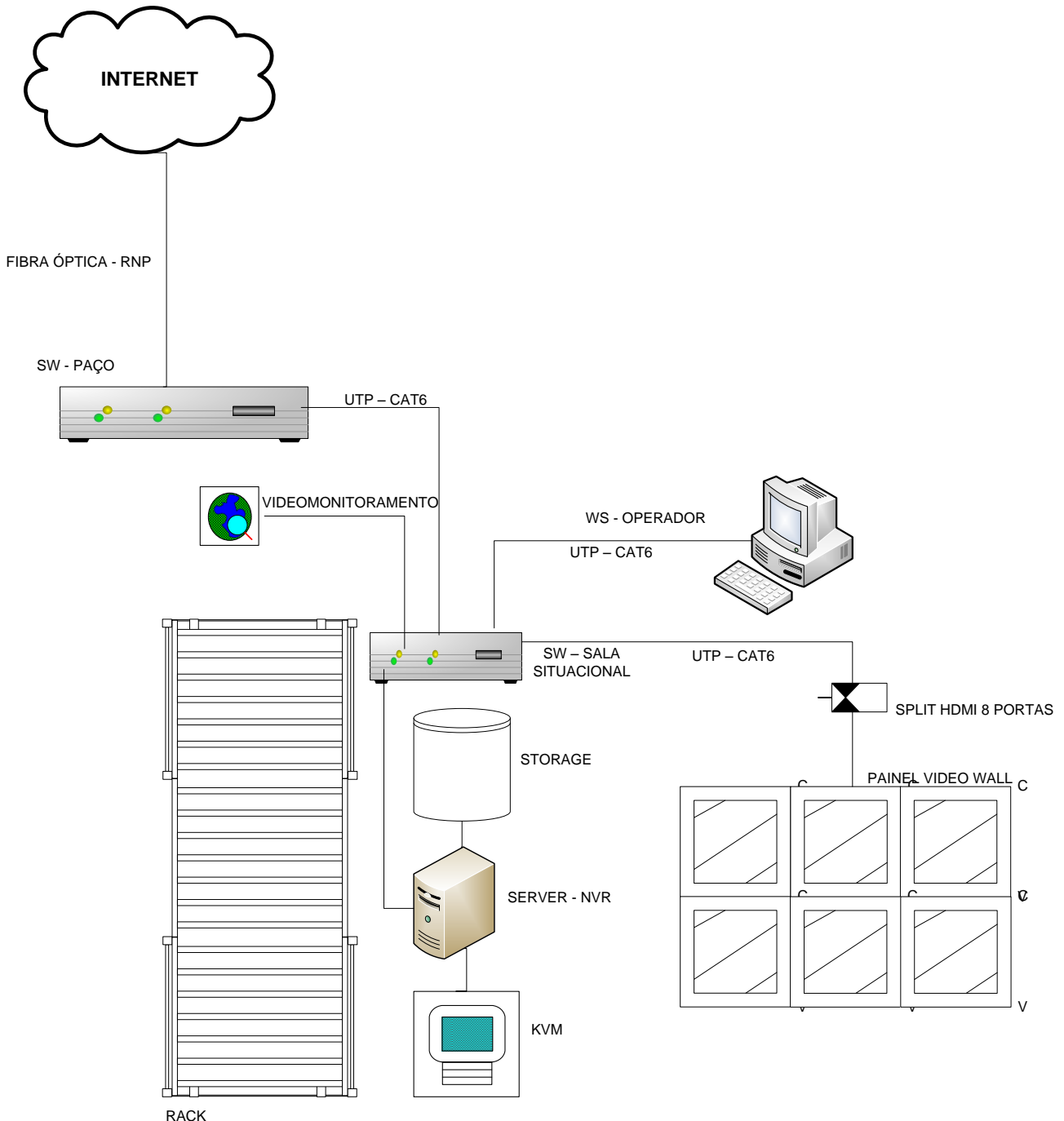
6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, instalação e configuração, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.3. Quanto à instalação:

6.3.1. Os equipamentos e softwares da Sala Situacional da Governança devem ser instalados em conformidade com o esquema conceitual abaixo:





6.3.2. A Sala situacional da Governança é um ambiente físico projetado, construído e equipado com tecnologias de suporte à operação de equipamentos de TIC fabricados para operar 24 horas por dia e 7 dias por semana com total controle e integridade dos componentes independentes das variáveis externas.

6.3.3. Seu projeto deve contemplar estrutura robusta contra ameaças físicas, violações de acesso e demais sinistros, como ventos, chuvas, tempestades elétricas, inundações, incêndios etc. Deverá



possuir infraestrutura de cabeamento, UPS e ar condicionado de precisão, com características redundantes, flexíveis e escaláveis e, também, sistema emergencial de geração de energia elétrica.

6.3.4. A Sala Situacional da Governança será implantada numa área de aproximadamente 35m² que deverá abrigar 1 (um) Rack 44U com Servidor NVR, Switch, Storage, NoBreak redundante. A Sala já dispõe de pontos lógicos instalados e climatização.

6.3.5. Cada contratada deverá elaborar projeto executivo para cada lote arrematado. Deverão ser previstos nos descritivos técnicos os procedimentos e processos operacionais efetivos para o controle, operação, monitoramento, manutenção e conservação dos produtos e serviços contratados com base nos projetos executivos elaborados, de forma a garantir os altos níveis de segurança e qualidade da infraestrutura requerida pela Sala Situacional da Governança.

6.3.6. Os projetos executivos elaborados deverão conter desenhos técnicos, notas, quadro de simbologia, quadro de nomenclatura, quadros com informações específicas, diagramas, detalhamentos técnicos, por fim todas as informações úteis e necessárias para a construção e/ou instalação dos sistemas projetados.

6.3.7. A escala padrão dos desenhos deverá 1:50 em pranchas formato padrão, como primeira opção, caso não seja possível deverá ser utilizado na sequência 1:75 e 1:100. Os detalhes construtivos deverão ser apresentados na escala 1:25. A escala e o formato dos desenhos devem atender as exigências do órgão licenciador, sempre que este diferir do padrão estabelecido pelo Edital.

6.3.8. Os desenhos poderão ser impressos em papel nos formatos A-0, A-1, A-2, A-3 ou A-4, conforme o caso.

6.3.9. Os desenhos técnicos devem conter todos os detalhes e informações exigidas na obtenção de licenças de construção, alteração de projetos nas concessionárias, autorizações, entre outros.

6.3.10 O projeto deve ser fornecido em meio eletrônico, arquivos tipo “DWG”, com plantas em escala. Os arquivos devem ser gerados em Autocad, juntamente com uma cópia de cada prancha, em papel sulfite 75g.

6.3.11. Os arquivos contendo informações associadas aos projetos devem ser apresentados em formato compatível com o Office 2003 ou outra versão superior.

6.3.12. Os desenhos de projeto devem ser apresentados de forma precisa e completa, devendo refletir sempre a realidade de campo, quer no momento de sua primeira emissão, quer nas fases de execução e “As Built”.

6.3.13. As plantas devem conter um título no lado direito inferior com as seguintes informações:

- a) Logotipo da Prefeitura de Fortaleza;
- b) Nome e número do projeto;
- c) Local da obra;
- d) Logotipo e nome da contratada responsável pela elaboração do projeto;
- e) Nome, assinatura e número do CREA do responsável técnico pela aprovação do projeto (quando necessário);
- f) Número do desenho;
- g) Número do contrato;
- h) Data;
- i) Escala do desenho;
- j) Tipo de serviço.

6.3.14. Na faixa acima do Título com as informações do Projeto deve ser colocado o quadro de revisões. O quadro de revisões deve conter as seguintes informações: número da revisão, motivo, data da revisão e aprovação pela contratante.

6.3.15. Na apresentação dos projetos a Contratada deverá usar layers com cores e espessuras de traços diferenciados, para melhor distinção dos elementos neles representados.



6.3.16. O memorial descritivo deverá ser apresentado em formato de termo de referência com planilha de quantitativo de material e orçamento. Deverá ser entregue em 2 (duas) vias, impressas no formato A4 e encadernadas. O termo de referência deverá descrever procedimentos e processos operacionais efetivos para o controle, operação, monitoramento, manutenção e conservação das tecnologias contratadas com base nos projetos executivos, de forma a garantir os altos níveis de segurança e qualidade da infraestrutura requerida pela Sala Situacional da Governança.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Aquisição será proveniente dos recursos do PNAFM e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja pro-

movida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, garantindo a retirada e instalação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A (exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço unitário em algarismo.
- c. Preço global do lote cotado em algarismo e por extenso.
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 1335
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2014 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 036702 /2013

FL. | 54

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20____
Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de hardware e software para a Sala Situacional da Prefeitura de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos, previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.



5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico _____. INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) _____ meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (_____) _____, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 24.1 do edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.



10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Todos os equipamentos deverão ser instalados e configurados sem custo adicional para a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.



12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2(dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra e do item 14.1.2.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE SUPORTE E GARANTIA

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Garantia Técnica para cada item da solução. A garantia se restringe aos defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos fornecidos não incluindo incidentes externos.



15.2. Quando da abertura de chamados para reparos de instalação e/ou defeitos de fabricação, dentro do período de garantia do serviço realizado pela CONTRATADA, a mesma deverá fazer o atendimento com base no Acordo de Nível de Serviço (SLA) e na Remessa de Material Avariado (RMA) descritos no quadro abaixo.

15.3. Os atendimentos aos chamados ocorrerão nos horários compreendidos entre 00h e 24h de qualquer dia da semana (24x7x365).

15.4. A CONTRATADA deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por empresas idôneas para os equipamentos a serem adquiridos.

15.5. A CONTRATADA ou o fabricante deverá garantir os seguintes serviços: Suporte telefônico através de prefixo 0800 para orientação e correção, na operação da Solução 24x7x365 dias do ano.

15.6. Serviços de garantia, para correção de eventuais defeitos, sem limite de chamados.

15.7. A garantia envolve solucionar os eventuais defeitos de funcionamento apresentados nos equipamentos, mediante chamada do cliente, compreendendo serviços de conserto e/ou substituição/reposição de peças desgastadas e/ou danificadas, por originais do fabricante, e ainda quando for considerado necessário serviço de limpeza, regulagem, configuração, customização, ajuste e demais reparos colocando-os em perfeitas condições de uso.

15.8. As peças e equipamentos que vierem a sofrer danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, bem como por atos de vandalismos, serão adquiridos pela CONTRATANTE, e fornecidos a CONTRATADA para que a mesma possa realizar a instalação dos mesmos em seus respectivos locais de origem.

15.9. A manutenção e substituição dos itens serão realizadas durante todo o período da garantia contratual dos equipamentos.

15.10. O prazo para atendimento da manutenção corretiva deverá obedecer à regra abaixo:

- a. Urgentes: atendimento em até 36 horas;
- b. Não urgentes: atendimento em até 72 horas;

OBS1. No caso de peças ou equipamentos de responsabilidade da contratante, o prazo começa a contar a partir da disponibilidade do material.

OBS2. No caso de peças ou equipamentos de responsabilidade da contratada, o prazo começa a contar a partir da disponibilidade do material em sua sede de 8 horas, aquisição nacional 10 dias úteis e aquisição no exterior 40 dias úteis.

OBS3. São considerados Urgentes os atendimentos aos sistemas que coloquem em risco a continuidade no funcionamento dos mesmos e/ou Integridade das informações. Não existe limite no número de atendimento para chamadas corretivas.

15.11. A manutenção e/ou suporte técnico poderá ser feita via telefone, através de acesso remoto ao sistema, ou presencialmente caso seja necessário.

LOTE 01						
ITEM	Produto	Unid	Qtd	Garantia	SLA	RMA
01	Câmera IP Tipo Dome Fixa Com Day Night HDTV	Un	8	36 meses	12 Horas	10 dias úteis
02	Câmera Speed Dome IP HDTV	Un	2	36 meses	12 Horas	10 dias úteis
03	Mesa controladora P/ Speed Dome com Zoom no Joystick	Un	1	36 meses	12 Horas	10 dias úteis

04	Sistema de monitoramento de médio porte	Un	1	36 meses	12 Horas	40 dias úteis
05	Storage para Sistema de Monitoramento de Médio Porte	Un	1	36 meses	12 Horas	40 dias úteis
06	Caixa porta equipamento para CFTV outdoor com equipamentos	Un	2	12 meses	12 Horas	10 dias úteis
LOTE 02						
ITEM	Produto	Unid	Qtd	Garantia	SLA	RMA
01	Patch panel - categoria 6	Un	2	36 meses	12 Horas	10 dias úteis
02	Terminador óptico com line cord, com 1,5m de comprimento	Un	4	36 meses	12 Horas	10 dias úteis
03	Switch 48 portas 10/100/1000 mbps com POE	Un	8	36 meses	6 Horas	10 dias úteis
04	Rack para servidor	Un	1	60 meses	24 Horas	10 dias úteis
05	KVM integrado com monitor LCD	Un	2	36 meses	12 Horas	10 dias úteis
06	Estação de trabalho	Un	4	36 meses	12 Horas	10 dias úteis
07	Monitor LFD	Un	6	36 meses	6 Horas	40 dias úteis
LOTE 03						
ITEM	Produto	Unid	Qtd	Garantia	SLA	RMA
01	No-break 2.5kVA	Un	4	36 meses	6 Horas	10 dias úteis
02	Bancada de baterias para no-break 2.5kva	Un	4	36 meses	6 Horas	10 dias úteis
LOTE 04						
ITEM	Produto	Unid	Qtd		SLA	RMA
01	Console de Operação de Monitoramento	Un	1	12 meses	24 Horas	10 dias úteis
02	Mesa de trabalho reta	Un	1	12 meses	24 Horas	10 dias úteis
03	Poltrona presidente com apoio de cabeça injetado	Un	1	12 meses	24 Horas	10 dias úteis
04	Cadeira tipo executiva estofada giratória com braços tipo regulável	Un	20	12 meses	24 Horas	10 dias úteis
LOTE 05						
ITEM	Produto	Unid	Qtd		SLA	RMA
01	Sistema de Paineis Planejados para Monitoramento	m ²	15	12 meses	24 Horas	10 dias úteis
02	Estrutura do Piso elevado	m ²	35	60 meses	24 Horas	10 dias úteis

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
INTERVENIENTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



ANEXO V – PAISES MEMBROS

OS PAÍSES MEMBROS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SÃO:

Alemanha	Guiana
Argentina	Haiti
Áustria	Honduras
Bahamas	Israel
Barbados	Itália
Bélgica	Jamaica
Belize	Japão
Bolívia	México
Brasil	Nicarágua
Canadá	Noruega
Chile	Venezuela
China	Uruguai
Coreia	Países Baixos
Colômbia	Panamá
Costa Rica	Paraguai
Croácia	Peru
Dinamarca	Portugal
El Salvador	Reino Unido
Equador República	Dominicana
Eslovênia	Suécia
Espanha	Suíça
Estados Unidos	Suriname
Finlândia	
Trinidad e Tobago	
França	
Guatemala	

